



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 9/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 19.0.000086696-5

OBJETO: Locação do imóvel situado na **Rua Rui Barbosa, nº 420, Bairro Fonte dos Matos, Piripiri - PI**, destinado ao armazenamento de veículos e demais objetos apreendidos e entregues no Fórum da Comarca de Piripiri-PI.

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – 040101

LOCADORA: LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ – CPF Nº 456.841.624-87

VALOR MENSAL: R\$ **5.000,00** (Cinco mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a **locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 420, Bairro Fonte dos Matos, Piripiri - PI**, destinado ao armazenamento de veículos e demais objetos apreendidos e entregues no Fórum da Comarca de Piripiri-PI, com fundamento no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 32/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI ([1627239](#)) e o Parecer SAJ Nº 996/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ ([1636544](#)).

AUTORIZO a contratação direta do imóvel destinado ao armazenamento de veículos e demais objetos apreendidos e entregue no Fórum da Comarca de Piripiri-PI, localizado na **Rua Rui Barbosa, nº 420, Bairro Fonte dos Matos, Piripiri - PI**, que se encontra registrado na folha 139, do livro 2-AAB do Registro Geral, sob a matrícula nº AV-1-12.37702 de Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício - Piripiri - PI de propriedade da Sra. LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ – CPF Nº 456.841.624-87, nos termos da Justificativa Nº 97/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 ([1621259](#)), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/04/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1675888** e o código CRC **93329C94**.